

PROTOCOLO COVID-19

Ações para manutenção da
saúde e segurança no
ambiente de trabalho

CORONAVÍRUS
O MELHOR REMÉDIO É A PREVENÇÃO.



SECONCI
A SAÚDE DA CONSTRUÇÃO



Sinduscon-Rio

Desde 1919



PROTOCOLO COVID-19

CORONAVÍRUS
O MELHOR REMÉDIO É A PREVENÇÃO.

MENSAGEM AOS GESTORES:

O Seconci-Rio e o Sinduscon-Rio mantêm o compromisso de ratificar a importância da atenção quanto à manutenção de medidas protetivas pelas empresas, em seus escritórios e canteiros de obra, para a garantia da saúde e da segurança de todos os trabalhadores, mesmo após a flexibilização das políticas de combate à Covid-19.

Assim, este protocolo vem sendo atualizado, periodicamente, com orientações quanto aos procedimentos sugeridos para evitar a propagação do vírus, ajudando as lideranças a manterem o ambiente de trabalho apto para as atividades diárias.

Abaixo, confira as orientações que devem ser observadas e adotadas em todos os escritórios e canteiros de obra.



MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Grupos de Risco

Trabalhadores que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19, como cardiopatias e pneumopatias graves e descompensadas, imunodeprimidos, diabéticos e doentes renais crônicos em estágio avançado, devem ser **estimulados à vacinação de reforço**, a **evitar aglomerações**, ao **uso de máscaras** de boa qualidade e ao uso de **álcool em gel**.

Sugerimos, que o médico responsável pelo PCMSO e/ou médico do trabalho da empresa seja contatado, para as orientações pertinentes, sempre que novos casos aconteçam.

Monitoramento dos Sintomas

O trabalhador que apresentar sintomas como tosse seca, coriza, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça deve ser orientado a procurar o Posto de Saúde e/ou a Clínica da Família próximo à sua residência, para avaliação e indicação de tempo de afastamento. A testagem continua sendo o único meio de confirmar o diagnóstico, podendo ser realizada em várias unidades pelo município.

Fica a critério da empresa, a aferição de temperatura dos trabalhadores na chegada ao canteiro de obras, utilizando o termômetro sem contato e não esquecendo de mantê-lo sempre limpo e higienizado, com álcool 70%.

Monitoramento dos Sintomas

É importante que a empresa registre o nome do trabalhador sintomático e faça o acompanhamento, por telefone, do seu estado de saúde, por meio do seu SESMT ou de alguém tecnicamente preparado para isso. Orientações à família para o período de isolamento social devem ser repassadas pela equipe responsável por este monitoramento.

Caso um trabalhador tenha o diagnóstico confirmado, deve ser realizada a busca ativa de todos indivíduos que tiveram contato inicial com ele e imediatamente providenciado o reforço da higienização das áreas comuns.

Responsabilidades do Empregado e do Empregador

O trabalhador deve comunicar, imediatamente, à empresa, se houve contato com pessoa diagnosticada com COVID 19 e/ou se está com algum sintoma.

A empresa deve prover o trabalhador de orientações necessárias para prevenção de viroses respiratórias e outras:

- Estimular a manutenção da higienização correta das mãos até o punho;
- Estimular a manutenção da etiqueta respiratória, cobrindo a boca ao tossir ou espirrar;
- Promover a capacitação da mão de obra responsável pela limpeza das áreas comuns;
- Treinar a equipe que recebe as refeições nos canteiros sobre a forma de receber e entregar a alimentação ao trabalhador.

CHEGADA AO CANTEIRO DE OBRAS

Registro de presença

Manter a higienização do local de registro de presença, principalmente nos horários de concentração de trabalhadores chegando ou saindo do canteiro de obras.

Manter um dispenser com álcool gel para que todo o trabalhador possa higienizar as mãos antes e depois de bater o ponto. Na ausência do álcool gel, uma alternativa é a instalação provisória de um lavatório no local, com água, sabão líquido e papel toalha. É preciso uma lixeira apropriada para descartar o papel, após secar as mãos.



ÁREAS COMUNS

Vestiário

Reforçar a limpeza do vestiário é de extrema importância.

Não deixe faltar sabonete líquido e toalhas de papel nos banheiros e lavatórios.

Intensificar a higienização das superfícies, como chão e banheiros, que devem ser lavados com detergente neutro (quando o material da superfície permitir) e, após, desinfetar com álcool 70% ou solução de água sanitária 1% ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material.

Refeitório

Sugerimos o uso de cartazes educativos para lembrar o trabalhador sobre a importância da higienização das mãos, antes e após o início do trabalho, e também das refeições, mantendo o lavatório na entrada do refeitório.

É importante que a empresa garanta que o dispenser esteja sempre abastecido de sabão líquido e papel toalha, além de disponibilizar uma lixeira, de preferência de pedal, ou, caso não seja possível, com tampa.

Para o refeitório, sugerimos manter o distanciamento mínimo entre os trabalhadores, de 1,0 metros, e ventilação natural, quando possível.

Refeitório

As mesas de refeições também devem ser mantidas higienizadas com cloro ativo, solução de hipoclorito a 1%.

Os trabalhadores que fazem as refeições devem utilizar luvas, máscara e touca, além de higienizar as mãos antes e durante o preparo.

Dar preferência a pratos prontos e, se possível, embalados individualmente ou, como alternativa, designar um profissional da cozinha contratada para servir as refeições.

O compartilhamento de copos e talheres deve ser expressamente proibido.

Recomenda-se o uso de pratos, copos e talheres descartáveis.

Não utilize bebedouros tipo esguicho, pelo risco de contato com boca ou nariz do trabalhador. Recomenda-se o uso de bebedouro industrial de coluna e/ou fornecimento de copos de água mineral, evitando, inclusive, o uso de garrafas individuais ou coletivas.

CHEGADA E SAÍDA

Transporte Público

Sugerimos que, ao utilizar o transporte público, o trabalhador mantenha o uso de máscaras.

NO ESCRITÓRIO

Ações Necessárias

Privilegie a ventilação natural dos ambientes, eventualmente, ainda que tenham ar condicionado, de modo que fique sem barreiras que impeçam a circulação de ar.

Mantenha, sempre que possível, a distância de 1,0 metro entre os postos de trabalho.

Prover a adequada manutenção e higienização dos sistemas de ar condicionado.

Para o refeitório, sugerimos manter o distanciamento mínimo entre os trabalhadores, de 1,0 metros, e ventilação natural, quando possível.

Prover a adequada manutenção e higienização dos sistemas de ar condicionado.

Atenção à copa onde os trabalhadores fazem suas refeições.

É recomendado garantir o distanciamento de 1,0 metros entre os empregados e, ainda, a higienização das mesas.

Estimule a higienização correta da área de trabalho, regularmente.

NO CANTEIRO DE OBRAS

Ações Necessárias

Orientar os trabalhadores a fazerem a higienização nasal com lenço descartável, que ser depositado, após o uso, em lixeira com tampa. Também é indicado cobrir o nariz e a boca com lenço descartável ou com o antebraço ao espirrar e tossir.

Estimule que os trabalhadores façam a higienização dos EPI's com água e sabão, assim como das ferramentas.

Mantenha a limpeza das áreas comuns, principalmente as superfícies de contato frequente.

Não deixe de realizar o DDS, mas faça isto em uma área bem arejada, garantindo a distância de 1,0 metro entre os trabalhadores. Para facilitar a compreensão do conteúdo, faça em grupos menores. As instruções deste procedimento de segurança devem ser lidas para os trabalhadores durante o DDS, diariamente, antes das informações de segurança sobre os processos de trabalho do dia.

Se a empresa possuir subcontratados em seus canteiros, deverá garantir que todos os colaboradores destas empresas sigam este protocolo e, para isso, sugerimos um termo aditivo aos contratos estabelecidos.

UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS

O uso da máscara já não é mais obrigatório, sendo sugerida a manutenção aos portadores de doenças crônicas e maiores de 60 anos.

Quando utilizada, devem ser mantidos os cuidados de higiene e troca, assim como nunca ser compartilhada.



CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Trabalhador com suspeita ou diagnosticado com COVID-19

Em caso de trabalhador afastado do trabalho com sintomas relacionados à COVID-19, a empresa deverá fazer a notificação ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (<http://notifica.saude.gov.br/>).

Se for confirmado o diagnóstico, o afastamento deverá constar em atestado médico, assim como o número de dias da dispensa.

Retorno ao trabalho de trabalhador afastado

O retorno deve acontecer quando não houver mais sinais de febre e outros sintomas por, pelo menos, 24 horas, devendo ser considerado também o intervalo mínimo de 05 a 07 dias após o início dos sintomas, juntamente com o desaparecimento dos sintomas.

O Médico Responsável pelo PCMSO deverá ser contatado em casos de dúvida.

O Médico Responsável pelo PCMSO deverá ser contatado em casos de dúvida.

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) continuará sendo elaborado e renovado habitualmente.

Os treinamentos iniciais, periódicos e eventuais deverão ser realizados.

Vacinação

A vacina continua disponível para uso, inclusive para a dose de reforço, conforme a orientação do Ministério da Saúde, a partir dos 18 anos, para quem tomou a 2ª dose há mais de quatro meses.

Casos especiais de saúde podem aplicar a vacina a partir do terceiro mês da 2ª dose. Lembramos a importância de não esquecer de tomar todas as doses, para considerarmos o esquema vacinal concluído.

No momento, está sendo disponibilizada a dose de reforço para adolescentes dos 13 aos 17 anos.

Lembramos que o fato de ter sido vacinado não impede a contaminação pelo SARS COV 2, mas, sim, diminui o percentual de agravamento da doença e, conseqüentemente, de óbitos. Ainda que vacinado, pode-se contrair a doença e também transmiti-la.

A vacina contra gripe é recomendada como estratégia para diminuir a incidência de infectados pela influenza, além de auxiliar no diagnóstico diferencial. Pode ser feita no mesmo dia da vacina contra Covid, caso esteja disponível na unidade de saúde. Caso não esteja, é indicado retornar ao posto quando da sua disponibilização.

Ratificamos que todos que contraíram COVID-19 devem se vacinar, respeitando o prazo de 30 dias após o início dos sintomas para a vacinação.

PROTOCOLO COVID-19

CORONAVÍRUS

O MELHOR REMÉDIO É A PREVENÇÃO.



SECONCI
A SAÚDE DA CONSTRUÇÃO



Sinduscon-Rio

Desde 1958


